



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que está participando, na data de hoje, na cidade de João Pessoa (PB), do XII Encontro Nacional do Colégio Permanente de Juristas da Justiça Eleitoral (Copeje). Compareceu ainda o Juiz substituto Antonio Pontes de Aguiar Filho, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 56ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600114-39.2024.6.10.0040

Procedência: Paulino Neves - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Maria Antonia Ferreira da Rocha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542, Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

Interessado: Partido Republicanos de Paulino Neves

Recorrida: Denise Cristina Gomes Pinheiro

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto divergente do Juiz Rodrigo Maia Rocha, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juízes Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa (Relator), Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Antonio Pontes de Aguiar Filho, que negaram provimento ao recurso. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho não votou, tendo em vista a vinculação do Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim aos autos. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600393-73.2024.6.10.0024

Procedência: Anapurus - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral negativa - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Unidos por uma Anapurus mais feliz”

Advogado: Dr. Jordão da Costa Coutinho - OAB/MA 23.569

Recorrido: Antenor Ferreira Lima Neto

Advogado: Dr. Gabriel Oliveira Ribeiro - OAB/MA 22.075

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600034-06.2024.6.10.0063

Procedência: Cajapió - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Partido Socialista Brasileiro de Cajapió

Advogado(a)s: Dr(a)s. Eduardo Henrique Ribeiro do Couto Correa - OAB/MA 8.319, Alcides de Castro Boueres Neto - OAB/MA 24.714, Diego José Fonseca Moura - OAB/MA 8.192, Carla Fernanda Coelho Silva - OAB/MA 27.624

Recorridos: Maria das dores Barros Serra, Dorineth Serra Ferreira

Advogado: Dr. Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Relator substituto: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-15.2024.6.10.0009

Procedência: Pedreiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido União Brasil, Vanessa dos Prazeres Santos

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Recorrido: Partido Novo de Pedreiras

Advogado(a)s: Dr(a)s. Matheus Sales de Oliveira Lopes - OAB/TO 9.737, Lucas de Castro Oliveira - OAB/TO 10.205, Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281, Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797, Carlos Eduardo Silva Rodrigues - OAB/MA 23.392, Rafael Martins Estorilio - OAB/DF 47.624, Marlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285, Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Relator substituto: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600540-81.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral de Guimarães

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação Declaratória de nulidade em face de sentença proferida em prestação de contas de campanha, com adução de suposta invalidade de intimação da parte – Eleições 2020)

Recorrente: Ezequiel Almeida dos Santos

Advogados: Drs. Zildo Rodrigues Uchoa Neto – OAB/MA 7.636, Antonio Augusto Sousa – OAB/MA 4.847, Cristian Fábio Almeida Borralho – OAB/MA 8.310, Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Pedido de vista do Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, após o voto do relator, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, dando provimento ao recurso, para, reconhecendo a invalidade da citação do requerente nos autos do PCE nº 0600890-11.2020.6.10.0030, anular os atos posteriores à citação defeituosa, encaminhando-se os autos ao juízo de origem para prosseguimento do feito. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Após, o Senhor Presidente designou as sessões dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, da forma seguinte: no mês de **janeiro**: sessões híbridas nos **dias 22, às 15 horas; 24, às 9 horas; e 27 e 29, às 15 horas**; e sessões virtuais nos períodos de **21 a 22; 23 a 24, 27 a 28 e 29 a 30**, todas iniciando às 8 horas do começo dia e encerrando às 23h59 do dia de término; no mês de **fevereiro**: sessões híbridas nos dias **03, 10 e 17, às 15 horas; e 21, às 9 horas**; e sessões virtuais nos períodos de **05 a 06; 10 a 11, 12 a 13 e 19 a 20**, todas iniciando às 8 horas do começo dia e encerrando às 23h59 do dia de término Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/12/2024, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 02/12/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 04/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2024, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2024, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2350122** e o código CRC **1C23D5BF**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2350122v2
---------------------------	-----------